



Embrapa Pesca e Aquicultura

EDITAL

Nº 12/2021-CNPASA/SPS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

ENTREGA/RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Data: 27/07/2021.

Horário: 09h00m

Local: Embrapa Pesca e Aquicultura.

Endereço: Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, Palmas (TO)

Telefones: (63) 3229-7800/ 3229-7850

Site: <https://www.embrapa.br/pesca-e-aquicultura>

E-mail: cnpasa.sps@embrapa.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa Pesca e Aquicultura

EDITAL Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 5.940, DE 25/10/2006.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto a doação, pela Embrapa Pesca e Aquicultura, de material reciclável (papel, plástico, metais, diversos, etc.)

1.2 - Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Embrapa Pesca e Aquicultura, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

1.3 - Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

2 – DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

Local: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Pesca e Aquicultura

Endereço: Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, Palmas (TO).

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo de chamamento público para a coleta dos resíduos recicláveis descartados pela Embrapa Pesca e Aquicultura, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- a - Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- b - Não possuam fins lucrativos;
- c - Possuam infraestrutura para realizar o recebimento, a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- d - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- e - A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste edital.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 - As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção deverão entregar envelope à Embrapa Pesca e Aquicultura, diretamente ou por intermédio de seus representantes legais, devidamente credenciados, em sessão pública, horário e local designados no preâmbulo, contendo a seguinte documentação:

- a - Ficha de Inscrição / Dados do Representante Legal (Anexo II);
- b - Estatuto social;
- c - Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva (Anexo III);
- d - Credenciamento do representante legal (vide subitem 5.2).

4.2 - A documentação de inscrição também poderá ser encaminhada por intermédio de mensageiro, ECT ou outro meio disponível, desde que preservado o sigilo dos respectivos conteúdos. Utilizando-se qualquer outro meio de encaminhamento da documentação de inscrição, a mesma deverá ser entregue até a data e horário marcados para a sessão pública de recebimento/entrega.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

5.2 - Para o credenciamento de que trata o item 6.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a - documento oficial de identidade; e
- b - documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

5.3 - O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 6 deste Edital.

5.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - LOCAL: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos itens 4 e 5, deverão ser entregues em envelopes separados e protocolados junto à Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Embrapa Pesca e Aquicultura, – Auditório.

6.2 - SESSÃO PÚBLICA: As cooperativas/associações deverão entregar os documentos de inscrição até às **09h00m do dia 27/07/2021**.

6.3 - HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 27/07/2021, as 09h00m horas**.

6.4 - FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

6.5 - Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados pela CCSSE.

7 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

7.1 - Em ato público, no dia, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, será realizada a **SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO** apresentada pelas associações/cooperativas, obedecendo-se os procedimentos a seguir estabelecidos:

a - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – Inicialmente a Comissão receberá o envelope fechado, de cada participante presente, juntando-os, quando for o caso, aos recebidos anteriormente (antes da sessão de abertura).

b - LISTA DE PRESENÇA – As cooperativas/associações que se fizerem presentes à Sessão Pública serão identificadas e assinarão a lista de presença.

c - ABERTURA DOS ENVELOPES – Os envelopes recebidos serão abertos e analisados pela Comissão, seguindo todos os procedimentos de análise, habilitação e sorteio, se for o caso.

d - ATA – A Comissão lavrará ATA CIRCUNSTANCIADA da reunião, sendo a mesma assinada pela Comissão e pelos representantes presentes.

e - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – O resultado do processo de chamamento será publicado no Diário Oficial da União.

f - Estando presentes à sessão pública os representantes de todas as associações/cooperativas participantes do processo, não haverá necessidade de publicação do resultado.

7.2 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

7.3 - e os representantes de todas as Cooperativas/Associações participantes estiverem presentes e abrirem mão do prazo de recurso, esse fato deverá constar na Ata Circunstanciada para prosseguimento do processo.

7.4 - Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas.

7.5 - Respondidos os eventuais recursos, caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Embrapa Pesca e Aquicultura por meio da CCSSE realizará sorteio entre as habilitadas, de modo a definir apenas 04(quatro) delas para firmar o Termo de Compromisso;

a - Cada uma das 04 (quatro) associações e/ou cooperativas sorteadas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, de acordo com a ordem do sorteio;

b - A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso que faz parte dos anexos deste documento.

c - As demais entidades comporão cadastro reserva, classificadas por ordem de sorteio.

d - O sorteio acontecerá na sessão pública de recebimento e análise da documentação.

8 – DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA SELECIONADA

8.1 - A Associação/cooperativa selecionada em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com a Embrapa Pesca e Aquicultura, conforme modelo constante do Anexo I, no prazo de até 5 dias.

8.2 - A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 06 (seis) meses.

8.3 - Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Embrapa Pesca e Aquicultura poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 1.3, para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

9.2 - A Embrapa Pesca e Aquicultura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

9.3 - O cadastro de reserva terá validade máxima de 02 anos;

9.4 - Serão sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos no Decreto nº. 5.940/2006, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

9.5 - Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

9.6 - A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Embrapa Pesca e Aquicultura e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;

9.7 - Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a Embrapa Pesca e Aquicultura convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

9.8 - A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

10 - ANEXOS

São partes integrantes deste edital:

a - Termo de Compromisso (Anexo I);

b - Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);

c - Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Embrapa Pesca e Aquicultura, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III).

Palmas (TO), 15 de julho de 2021.

LUCIANO DO CARMO ROCHA

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Pesca e Aquicultura

EDITAL Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA A COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa Pesca e Aquicultura E A-----

A Embrapa Pesca e Aquicultura, empresa pública federal de direito privado, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei nº 5.851, de 07 de dezembro de 1972, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766 de 25 de junho de 2012, através do Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0019-40, sediada na Prolongamento da Av. NS 10, Sentido Norte, Palmas - TO, representada pelo sua Chefe-Geral, a Srª. Danielle Luiz de Bem, e, de outro lado, a -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, sediada na -----, doravante designada simplesmente **Cooperativa**, neste ato representada por seu representante legal, -----, portador da Cédula de Identidade nº ----- expedida pela -----, inscrito no CPF sob o nº -----, tendo em vista o resultado do Edital nº 12/2021 - Chamamento Público, finalizado em -----, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso para a Coleta dos Resíduos Recicláveis Descartados**, sujeitando-se as partes ao disposto no Decreto nº. 5.940/2006 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação, pela Embrapa Pesca e Aquicultura, de material reciclável (papel, plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação -----, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Embrapa Pesca e Aquicultura depositará os resíduos produzidos nos coletores situados no seguinte endereço:

Local: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Pesca e Aquicultura Endereço: Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, Palmas (TO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é de (06) seis meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 13.303/2016, que institui normas para licitações e contratos das Estatais e dá outras providências, bem como no Decreto nº. 5.940/2006 que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Compete à Embrapa Pesca e Aquicultura, por intermédio de sua Comissão para a Coleta Seletiva Solidária:

a - Efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito.

- b - Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja transportado para COOPERATIVA.
- c - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária.
- d - Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto.
- e - Normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas.
- f - Providenciar a eliminação dos resíduos, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo.
- g - Doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à COOPERATIVA, conforme este Termo.
- h - Vistoriar, periodicamente, os trabalhos da COOPERATIVA para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para a seleção, coleta e destinação dos materiais.
- i - Promover o transporte dos materiais recicláveis até o endereço da Cooperativa quando necessário.
- j - Outras ações de acompanhamento e monitoramento da destinação dos resíduos doados pela Embrapa Pesca e Aquicultura.

2 - Compete à COOPERATIVA:

- a - Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância do objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis.
- b - Receber, por ocasião de cada coleta, todos os tipos e quantidades de resíduos secos existentes nos coletores da Embrapa Pesca e Aquicultura.
- c - Apresentar à Embrapa Pesca e Aquicultura listagem contendo a identificação (RG e CPF) da equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará o recebimento do material doado.
- d - Não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa.
- e - Zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento do material reciclável.
- f - Não utilizar o material doado pela Embrapa Pesca e Aquicultura para finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso.
- g - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso.
- h - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela COOPERATIVA ou seus cooperados no recebimento do material doado.
- i - Justificar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso.
- j - Não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIV, da Constituição Federal, Parágrafo único.
- l - Informar à Embrapa Pesca e Aquicultura quaisquer alterações na listagem da equipe que fará o recebimento do material doado.
- m - Fornecer informações à Embrapa Pesca e Aquicultura sempre que solicitado.
- n - Registrar mensalmente juntamente a Embrapa Pesca e Aquicultura, a quantidade (peso) por tipo de resíduo recebido.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A COOPERATIVA receberá os resíduos sólidos recicláveis da Embrapa Pesca e Aquicultura, os quais serão dispostos na central de resíduos, destinada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega acontecerá no horário entre 08h00 e 17h00 horas, uma vez por semana ou de acordo com a necessidade da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso os materiais não sejam recebidos pela COOPERATIVA nos dias e horários preestabelecidos, a EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A coleta sempre será efetuada através de veículo motorizado da Contratante, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios para realização de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A COOPERATIVA receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- 1 - Quando deixar de receber os resíduos mais de 02 vezes num mês, sem justificativa comprovada.
- 2 - Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da COOPERATIVA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- 1 - Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- 2 - Inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da COOPERATIVA.
- 3 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.
- 4 - Se a COOPERATIVA receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS, durante um período de um mês, por falha no recolhimento.
- 5 - Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a COOPERATIVA para sanar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7 - Não cumprimento dos itens explicitados no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da COOPERATIVA relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da Embrapa Pesca e Aquicultura na mesma proporção atribuída à COOPERATIVA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da Embrapa Pesca e Aquicultura na mesma proporção da marca ou nome da COOPERATIVA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a COOPERATIVA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da Embrapa Pesca e Aquicultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro de Palmas-TO para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palmas (TO), _____ de _____ de 20__.

Pela Embrapa Pesca e Aquicultura

Pela Cooperativa

EDITAL Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO / DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante: _____ Identidade: _____
CPF: _____ Endereço: _____ Fone: _____

_Email: _____ Tem Procuração: () sim () não

DADOS DA COOPERATIVA

Nome da Cooperativa/Associação: _____

Endereço: _____ CNPJ: _____

Telefones: _____ e-mail: _____

Data de constituição da entidade: ____/____/____

Possui veículo próprio para coleta: sim () não () Tipo de veículo:

 caminhão carroça caminhonete outro. Identificar _____

Quantidades de cooperados/associados: _____

Possui sede própria:

 sim não

Condições do local de trabalho: () área a céu aberto

 galpão com cobertura () possui pavimentação possui instalações elétricas possui instalações hidráulicas possui alvará de funcionamento

Outras

informações:

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

EDITAL Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO**-----
(nome da associação),

inscrita no CNPJ sob o número -----, com sede no endereço -----,

cidade de -----, no Estado do -----, neste ato representado pelo

(a) Senhor(a)-----, RG nº. -----, **DECLARA**

expressamente que possui infraestrutura para realizar o transporte, a triagem e a classificação de resíduos recicláveis descartados pela

Embrapa Pesca e Aquicultura, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos

previstos nos subitens **2.1.1 a 2.1.4 (verificar se são esse subitens)** do Edital nº 12/21 - Chamamento Público da Embrapa Pesca e

Aquicultura.

Palmas-TO, de de 2021

Assinatura do responsável legal Nome:**RG:****CPF:**Documento assinado eletronicamente por **Luciano do Carmo Rocha, Chefe-Adjunto**, em 15/07/2021, às 09:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6248056...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5664783** e o código CRC **E62A7F9A**.

Referência: Processo nº 21194.000350/2021-59

SEI nº 5664783